

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A Administração do BCV – Banco de Crédito e Varejo S.A. ("Banco BCV"), controlado pelo Banco BMG S.A. ("Banco BMG"), em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta as Demonstrações Financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2017, juntamente com o parecer dos auditores independentes.

O Banco BCV foi adquirido pelo Banco BMG S.A. ("Banco BMG") em 18 de agosto de 2011. Com 87 anos de sólida presença no mercado financeiro, Banco BMG oferece aos seus clientes pessoa física:

cartão de crédito consignado (BMG Card), crédito pessoal com débito em conta (BMG em Conta), ambos exclusivos para aposentados e pensionistas do INSS e servidores públicos e crédito pessoal digital (Lendico). Aos clientes pessoa jurídica, oferece financiamento, prestação de serviços financeiros estruturados, instrumentos derivativos e seguro garantia para empresas de médio e grande porte (BMG Empresas e BMG Seguros). Adicionalmente, o BMG disponibiliza produtos de investimento para ambos os públicos (BMG Invest).

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.
A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

	Nota	2017	2016		Nota	2017	2016
Ativo				Passivo e Patrimônio Líquido			
Ativo circulante		983.252	917.718	Passivo circulante		77.492	60.194
Disponibilidades	3	4.324	6.113	Relações interfinanceiras		20	20
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	944.033	833.740	Outras obrigações	8	77.472	60.174
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5		24.717	Fiscais e previdenciárias		25.592	20.838
Relações interfinanceiras	5	560	634	Diversas		51.880	39.336
Outros créditos	7	34.335	52.514	Não circulante – Exigível a longo prazo		287	425
Não circulante – Realizável a longo prazo		255.910	257.865	Outras obrigações	8	287	425
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4		7.003	Fiscais e previdenciárias		287	425
Títulos e valores mobiliários	5	23.688	1.871	Patrimônio Líquido	9	1.161.383	1.114.964
Outros créditos	7	232.222	248.991	Capital social – De domiciliados no país		1.529.617	1.529.617
Total do Ativo		1.239.162	1.175.583	Reservas de capital		78	78
				Ajustes de avaliação patrimonial		58	(2)
				Prejuízos acumulados		(368.370)	(414.729)
				Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		1.239.162	1.175.583

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO E LÍQUIDO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Reservas de capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2016	1.530.617	78	3.327	(459.275)	1.074.747
Redução de capital	(1.000)			(9.500)	(1.000)
Varição do ajuste a valor de mercado			(3.329)	(54.046)	(3.329)
Juros sobre capital próprio (R\$ 0,1159 por ação)				54.046	(9.500)
Lucro líquido do exercício				96.334	54.046
Saldos em 31 de dezembro de 2016	1.529.617	78	(2)	(414.729)	1.114.964
Saldos em 1 de janeiro de 2017	1.529.617	78	(2)	(414.729)	1.114.964
Varição do ajuste a valor de mercado			60	46.359	60
Lucro líquido do exercício				46.359	46.359
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1.529.617	78	58	(368.370)	1.161.383
Saldos em 30 de junho de 2017	1.529.617	78	3	(388.159)	1.141.539
Varição do ajuste a valor de mercado			55	55	55
Lucro líquido do período				19.789	19.789
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1.529.617	78	58	(368.370)	1.161.383

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional
O BCV – Banco de Crédito e Varejo S.A. ("BCV"), ("Banco") foi adquirido pelo Banco BMG S.A. ("Banco BMG") em 30 de junho de 2011. À época, os antigos acionistas do Banco firmaram o "Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças" para aquisição pelo Banco BMG S.A. Este contrato foi celebrado sob a condição suspensiva de aprovação pelo BACEN da transferência do controle acionário. Em 18 de agosto de 2011, o Banco BMG S.A. concluiu a aquisição do BCV – Banco de Crédito e Varejo S.A. A operação envolveu a transferência de 100% das ações representativas do capital social do Banco BCV para o Banco BMG. Além do Banco foram adquiridas suas controladas. O Banco está organizado sob a forma de banco múltiplo, autorizado a operar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), com as carteiras comercial (inclusive câmbio) e de investimentos, passando a fazer parte do Conglomerado Financeiro BMG.

2 Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram concluídas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 09/02/2018.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, porém nem todos homologados pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Desta forma, a instituição na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos homologados pelo BACEN:
Resolução CMN nº 4.144/12 – CPC 00 (R1) - Pronunciamento Conceitual Básico
Resolução CMN nº 3.561/08 – CPC 01 (R1) - Redução a Valor Recuperável de Ativos
Resolução CMN nº 3.604/08 – CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Resolução CMN nº 3.750/09 – CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
Resolução CMN nº 3.989/11 – CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações
Resolução CMN nº 4.007/11 – CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
Resolução CMN nº 3.973/11 – CPC 24 - Evento Subsequente
Resolução CMN nº 3.823/09 – CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
Resolução CMN nº 4.424/15 – CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados

2.2. Descrição das principais práticas contábeis adotadas

(a) Moeda funcional e de apresentação
As informações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do BCV. Ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são registrados no resultado do período.

(b) Apuração do resultado
O resultado é apurado pelo regime contábil de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor final, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas em moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

(c) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa, incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, na data de aquisição, que são utilizadas pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

(d) Aplicações interfinanceiras de liquidez
As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo valor de mercado. Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

(e) Títulos e valores mobiliários
De acordo com a Circular BACEN nº 3.068/01 e regulamentação complementar, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração em três categorias específicas e atendendo aos seguintes critérios de contabilização:
i) Títulos para negociação – Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, contabilizados pelo valor de mercado, sendo os ganhos e as perdas sobre esses títulos, realizados e não realizados, reconhecidos na demonstração do resultado.
ii) Títulos disponíveis para venda – Incluem os títulos e valores mobiliários utilizados como parte da estratégia para a administração do risco de variação nas taxas de juros; podem ser negociados como resultado dessas variações, por mudanças nas condições de pagamento ou outros fatores. Esses títulos são contabilizados pelo valor de mercado, sendo os seus rendimentos intrínsecos reconhecidos na demonstração de resultado e os ganhos e as perdas decorrentes das variações do valor de mercado ainda não realizados reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido, "Ajuste a Valor de Mercado – Títulos disponíveis para venda", até a sua realização por venda, líquido dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.
Os ganhos e as perdas, quando realizados, são reconhecidos mediante a identificação específica na data de negociação, na demonstração do resultado, em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido, líquido dos correspondentes efeitos tributários.
iii) Títulos mantidos até o vencimento – Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais a administração possui a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos. A capacidade financeira é definida em projeções de fluxo de caixa, desconsiderando a possibilidade de resgate antecipado desses títulos.

(f) Instrumentos Financeiros Derivativos
De acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e regulamentações posteriores, os instrumentos financeiros derivativos passaram a ser classificados de acordo com a intenção da administração para fins ou não de proteção (hedge).
As operações que utilizam instrumentos financeiros derivativos efetuados por conta própria e que não atendam aos critérios de proteção estabelecidos na referida circular (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.
As operações que utilizam instrumentos financeiros derivativos destinados a hedge são classificadas como Hedge de Mercado ou Hedge de Fluxo de Caixa, segundo os critérios definidos na Circular BACEN nº 3.082/02. Nesses casos, também os itens objeto de hedge são ajustados ao valor de mercado, tendo como contrapartida desses ajustes (derivativo e respectivo item objeto de hedge): (i) a adequada conta de receita ou despesa no resultado do período, no caso de hedge de Mercado e (ii) conta destacada do patrimônio líquido para a parcela efetiva do hedge de fluxo de caixa, deduzida dos efeitos tributários.

(g) Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa
Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro-rata" dia, com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados. A atualização (accrual) das operações vencidas até o 59º dia de atraso é contabilizada em receitas e, a partir do 60º dia, deixa de ser apropriada, e o seu reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações, conforme determina o artigo 9º da Resolução BACEN nº 2.682/99.
Conforme definido no Cossil as operações de crédito são apresentadas líquidas das rendas a apropriar que são apropriadas de forma "pro-rata" ao resultado do período.
A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base nos critérios definidos pela Resolução BACEN nº 2.682/99, sendo fundamentada na análise do saldo em aberto das operações prosseguindo pela Administração, considerando ainda os valores das garantias, o histórico de perdas e os riscos da carteira.

(h) Outros ativos circulantes e realizáveis a longo prazo
Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes rendas a apropriar.

(i) Redução do valor recuperável dos ativos não financeiros
Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperável.
Para averiguar a presença de impairment foram observados que os ativos não apresentaram obsolescência evidente e ou danos físicos e ainda desempenho econômico menor que a expectativa indicada.
Em 31 de dezembro de 2017 não existem indícios de redução do valor recuperável dos ativos.

(j) Passivos circulante e não circulante
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos em base "pro-rata" dia, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

(k) Impostos e contribuição social
A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%, e foi constituída provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ajustado à alíquota de 20% até dezembro de 2018, em conformidade com a Lei 13.169/15. Os créditos tributários sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais e base negativa estão constituídos pelas respectivas alíquotas para imposto de renda e, para a contribuição social.
Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são revisados a cada data de balanço e constituídos sobre adições e exclusões temporárias e com base na legislação vigente à data de sua constituição. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos.
O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais do ativo e passivo e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.
O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra os quais as diferenças temporárias possam ser usadas.
Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

(l) Operações em moedas estrangeiras
O critério para conversão dos saldos ativos e passivos das operações em moedas estrangeiras consiste na conversão desses valores para moeda nacional (R\$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento do período. Em 31 de dezembro de 2017, a taxa de câmbio aplicável era: US\$ 1,00 = R\$ 3,3080 (2016 - US\$ 1,00 = R\$ 3,2591).

(m) Cisão Parcial
De acordo com a reunião de Assembleia Geral Extraordinária ocorrida na data de 31 de março de 2016, foi deliberada a cisão parcial de determinados ativos e passivos do Banco BCV S.A. e do Banco Citra S.A., tendo os mesmos sido incorporados no Banco BMG S.A. e já estando refletidos no presente relatório. Os valores incorporados às informações contábeis intermediárias foram mensurados com base nos livros contábeis de 31/12/2015 dos bancos que tiveram seus ativos e passivos cedidos.

	2017	2016
Balanco Patrimonial		
Ativo		
Relações interfinanceiras	1.214	
Operações de crédito	971.539	
Outros créditos	96.334	
Outros valores e bens	1.297	
Passivo		
Depósitos	174.597	
Relações interfinanceiras	20	
Obrigações por empréstimos e repasses	8.980	
Outras obrigações	887.872	
Total do Ativo	1.071.469	

	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa		
O caixa e equivalentes de caixa compreendem:		
Disponibilidades	4.324	6.113
Aplicações interfinanceiras de liquidez	16.998	7.003
Total	21.322	13.116

	2017	2016
Aplicações interfinanceiras de liquidez		
Aplicações no mercado aberto		
Posição bancada		
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	16.998	7.003
Notas do Tesouro Nacional – NTN		
Aplicações em depósitos interfinanceiros	927.035	827.763
Aplicações em moeda estrangeira	5.977	
Circulante	944.033	840.743
Não Circulante	430.333	833.740
Total	1.374.366	1.674.483

	2017	2016
5 Títulos e valores mobiliários		
(a) Os títulos e valores mobiliários podem ser apresentados como segue:		
Títulos de renda fixa		
Livres		
- Letras do Tesouro Nacional – LTN	24.188	529
- Notas do Tesouro Nacional – NTN	529	
Vinculados a prestação de garantias		
- Letras Financeiras do Tesouro – LFT	23.688	1.871
Circulante	23.688	26.588
Não Circulante	23.688	1.871

	2017	2016
6 Operações de crédito		
(a) Movimento da provisão para perdas em operações de crédito e recuperação de créditos		
Os dados relativos a créditos de liquidação duvidosa baixados a débito de provisão e receita de recuperação de créditos baixados como prejuízo podem ser sumarizados como seguem:		
Saldo no início do semestre	23.402	12.472
Constituição / (reversão) de provisão	12.472	12.472
Efeito no resultado	12.472	12.472
Créditos de liquidação duvidosa baixados a débito de provisão	(15.924)	(19.950)
Cisão Parcial BMG (Nota 2(m))		
Saldo no fim do período	2.461	10.011
Créditos recuperados		
Total efeito no resultado	10.011	10.011

	2017	2016
7 Outros créditos		
Créditos tributários (i)	232.222	248.991
Impostos a compensar (ii)	15.920	17.934
Valores a receber de sociedades ligadas	18.415	34.580
Circulante	266.557	301.505
Não Circulante	34.335	52.514
Total	300.892	354.019

	2017	2016
8 Outras obrigações		
(a) Fiscais e previdenciárias		
Provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher	25.592	20.838
Outros impostos e contribuições a recolher	287	425
Circulante	25.879	21.263
Não circulante	25.592	20.838
Total	51.471	42.663

	2017	2016
9 Patrimônio líquido		
(a) Capital social		
Em 08 de março de 2016, foi aprovada pelo Bacen, através do ofício 3875/2016-BCB/Deorf/GTSP2, a alteração do capital do Banco BCV, para R\$ 1.530.617. Em 31 de Março de 2016, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberada a cisão parcial de determinados ativos e passivos do Banco BCV S.A., tendo os mesmos sido incorporados no Banco BMG S.A., com consequente redução de capital de R\$1.000. Em 31 de dezembro de 2017, o capital social subscrito e integralizado está representado por 81.977.488 (2016 – 81.977.488) ações, sem valor nominal, todas nominativas, sendo 40.988.744 (2016 – 40.988.744) ações ordinárias e 40.988.744 (2016 – 40.988.744) ações preferenciais.		
(b) Reservas		
Reservas de lucros:		
- Legal: É constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitada a 20% do capital social		
- Estatutária: É constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral.		

	2017	2016
10 Receitas e despesas da intermediação financeira		
Apresentamos abaixo a composição das receitas e despesas da intermediação financeira:		
(a) Operações de crédito		
CDC Crédito pessoal		
CDC Veículos		
Carteira comercial		
Resultado com operações de crédito cedidas		
Comissões de agentes		
Total	37.109	87.900

	2017	2016
(b) Resultado de operações com aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários		
Aplicações interfinanceiras de liquidez	36.777	87.439
Títulos e valores mobiliários	328	442
Aplicações no exterior	4	19
Total	37.109	87.900

	2017	2016
(c) Resultado com instrumentos financeiros derivativos		
Resultado de operações com swap		
Total	37.109	87.900

	2017	2016
--	------	------